



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº 7/69

SÚMULA: Modifica o Art. 3º e seus parágrafos da lei nº 12/66, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambé.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Art. 3º e seus parágrafos da lei nº 12/66 passarão a ter a seguinte redação:

A diretoria do SAAE . , será composta dos seguintes membros:

- I- Diretor Presidente: Prefeito Municipal;
- II- Diretor Técnico: Engenheiro Civil ou Sanitarista;
- III- Diretor Administrativo: Elemento de livre nomeação do Prefeito.

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente, presidir e fiscalizar o órgão, podendo contratar a administração do SAAE. , com uma organização sanitária e tomar toda e qualquer providência para o bom funcionamento do órgão.

§ 2º - Compete ao Diretor Técnico, a elaboração de projetos e todas as medidas de ordem técnica.

§ 3º - Compete ao Diretor Administrativo, a organização do órgão, executar todas as medidas de ordem técnica, recomendadas pelo diretor técnico, representar ao SAAE. , ou promover a representação em juízo ou fora dele.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE
CAMBÉ.

Em 28 de abril de 1969.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Diretor de Divisão de Administração

Projeto nº. 11/1969.

Autor: Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

,2284

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
Leis : 43/1970	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238